



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº 001/2013/GOVERNO-MT/ISSSPL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO E O
INSTITUTO DE SEGURIDADE
SOCIAL DOS SERVIDORES
DO PODER LEGISLATIVO,
COM INTERVENIÊNCIA DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICAM.

De um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ/MF nº 03.507.415/0001-44, com sede no Palácio Paiaguás, no Centro Político Administrativo – CPA, representado neste ato pelo Governador Sr. **JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES**, portador do RG nº 626.418 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 405.404.481-68, e de outro, o **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO**, inscrito no CNPJ/MF nº 37.464.005/0001-85, com sede no Centro Político Administrativo – CPA, representado neste ato pelo seu Diretor Executivo Sr. **EDEVANDRO RODRIGO GUANDALIN**, portador do RG nº 8.250.149-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 032.017.569-38, doravante denominado **ISSSPL/MT**, com interveniência da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, sediada no Centro Político Administrativo – CPA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.929.049/0001-11, representada neste ato pelo seu Presidente, o Deputado Sr. **GUILHERME ANTONIO MALUF**, portador do RG nº 8054 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 314.450.471-87 e por seu Primeiro Secretário, o Deputado Sr. **ONDANIR BORTOLINI**, portador do RG nº 576.189-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 332.215.709-10, resolvem celebrar, na melhor forma de direito, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2013/GOVERNO-MT/ISSSPL**, de acordo com as cláusulas a seguir:

[Assinaturas manuscritas]



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na CLÁUSULA QUINTA do Termo de Cooperação nº 001/2013/GOVERNO-MT/ISSSPL.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA QUINTA do Termo de Cooperação nº 001/2013/GOVERNO-MT/ISSSPL passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA – O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará de 01/01/2016 a 31/03/2016, ou até a adesão da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso ao Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso FUNPREV/MT, prevalecendo o que vier primeiro."

CLÁUSULA TERCEIRA – Os partícipes do presente Termo Aditivo ratificam as demais cláusulas, termos e condições do Termo de Cooperação inicial que não colidam com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste TERMO ADITIVO, os participantes o firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Cuiabá/MT, 12 de Novembro de 2015.

[Assinaturas manuscritas]



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDEVANDRO RODRIGO GUANDALIN
DIRETOR EXECUTIVO DO ISSSPL

INTERVENIENTES:

Deputado Guilherme Maluf
Presidente

DEP. GUILHERME ANTONIO MALUF
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

DEP. ONDANIR BORTOLINI
1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

TESTEMUNHAS:

Nome: RAFAEL FRANCISCO 245

RG: 1341937-4 SSP MT

Nome: Anderson Gomes Evangelista

RG: 1749870-2